

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.500 MACEIÓ/AL, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Autor: MESA DIRETORA

**“ALTERA A LEI Nº. 7.287/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O §2º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§2º** -A lotação no gabinete fica limitada ao máximo de 19(dezenove) servidores remunerados, desde que os valores totais de despesa bruta com a remuneração destes servidores do gabinete de cada vereador não ultrapassem o valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), proibida qualquer contratação de caráter particular para prestação de serviços nas dependências da Câmara Municipal de Maceió”.

**Art. 2º** Os anexos II e III passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

<b>CARGOS DE MESA DIRETORA</b>			
<b>QUANT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
1	Chefe de Gabinete da Presidência	CGM	R\$ 15.950,00
1	Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	CGM	R\$ 15.950,00
1	Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria	CGM	R\$ 15.950,00
1	Chefe de Gabinete da 3ª Secretaria	CGM	R\$ 15.950,00
1	Procurador Geral	PGE	R\$ 17.500,00
1	Sub Procurador	SPG	R\$ 15.950,00
1	Controlador Geral	CGE	R\$ 17.500,00
1	Auditor Geral de Contas e Orçamento	ACO	R\$ 17.500,00
2	Assessor Técnico Especial	ATE	R\$ 15.730,00
1	Diretor Superintendente	NDM	R\$ 15.730,00
1	Diretor de Governança	NDM	R\$ 15.730,00
1	Diretor de Gestão de Pessoas	NDM	R\$ 15.730,00
1	Diretor de Documentação Legislativa	NDM	R\$ 15.730,00
1	Diretor de CPD	NDM	R\$ 15.730,00
1	Diretor Geral de Administração	NDM	R\$ 15.730,00
1	Diretor de Logística e Patrimônio	NDM	R\$ 15.730,00
1	Diretor de Comunicação	NDM	R\$ 15.730,00
2	Assessor de Comunicação	ACM	R\$ 5.500,00
1	Assessor de Cerimonial e Eventos	ACE	R\$ 5.500,00

**ANEXO III**

<b>CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL</b>			
<b>QUANT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
22	Cargo de Natureza Especial	CNE01	R\$ 11.000,00
27	Cargo de Natureza Especial	CNE02	R\$ 15.400,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2024.

***GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO***

Presidente

***MARCELO PALMEIRA***

1º Secretário

***SIDERLANE MENDONÇA***

2º Secretário

***JOÃO CATUNDA***

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 02/01/2024. Edição 6836a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>